

Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 30/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 35.625,30 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 35.625,30 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

03.001 AD		ADMINIS	INISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
255	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	800,00	
255	3190.13.00.00	03811	Obrigações Patronais	34.825,30	
Total da Unidade				35.625,30	

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 30/2020.

DECRETO Nº 30/2020.

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 35.625,30 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 35.625,30 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

03.001		ADMIN	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0003-2005		MANUT	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
255	3190.13.00.00	01811	Obrigações Patronais	800,00			
255	3190.13.00.00	03811	Obrigações Patronais	34.825,30			
Total da Unidade 35.625							

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr. 27 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal Decreto nº 028/2019

> Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:B28E9F71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/